



**EDITAL GSPG N.º 028
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ n.º 34.849.965/0001-75, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral para Assuntos Institucionais, Dr. JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA, com base no que dispõe a Portaria n.º 429, de 22 de dezembro de 2022, faz expedir o presente Edital:

Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados estão **CONVOCADOS** a enviar para o e-mail: **subdefensoria.geral@defensoria.se.def.br**, até o dia **19/02/2025**, os seguintes documentos: comprovante de matrícula, declaração da instituição de ensino de que está cursando o período de forma efetiva e regular, declaração de que exerce ou não qualquer tipo de estágio em outra instituição, informando a respectiva carga horária, comprovante de residência, RG, CPF e dados bancários de conta salário no Banco Banese, caso possua, todos devidamente atualizados.

CANDIDATOS DO 26º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

• **COMARCA DE ARACAJU**

CURSO: DIREITO

Ordem	Nome Do Candidato	CPF
31	MARIA EDUARDA LIMA SILVA	092.***.***-41
32	MARIA FERNANDA DE MENEZES CARDOSO FERREIRA	083.***.***-22
33	DANIEL DE ANDRADE SANTOS	089.***.***-06
34	LUIZ FELIPE FERREIRA BATISTA ROQUE	100.***.***-30
35	CYNTHIA MONTEIRO SILVEIRA DE AZEVEDO	082.***.***-89
36	ORLEANS DA SILVA ALVES	093.***.***-52
37	JÚLIA FERNANDA FREIRE SANTOS	118.***.***-98
38	JUAN DIEGO VEGA FREIRE	062.***.***-18
39	ANA ANGELICA OLIVEIRA FELIX	857.***.***-68
40	VICTOR ALVES BARROS	053.***.***-03

Art. 2º - Os candidatos convocados acima poderão formular **pedido de final de lista** até o último dia estipulado para o envio da documentação, encaminhando para o e-mail supracitado o formulário disponibilizado no site (menu concurso – estágio – n.º do processo seletivo – editais de convocação), devidamente preenchido, juntamente com a cópia de um documento de identificação com foto.

Art. 3º - O não cumprimento dos artigos 1º ou 2º deste edital implica desistência automática do certame.

Art. 4º - Este edital entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Subdefensor Público-Geral para Assuntos Institucionais